

Lei nº 009/83

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional especial no montante de R\$ 206.046,00 (duzentos e seis mil e quarenta e seis cruzeiros), destinado à regularização de despesa de exercícios anteriores constantes do Balanço Geral passado, cujas classificações econômicas são as seguintes:-

4. Serviços de Finanças

4.1 - Setor de Contabilidade

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Gd 57.345,00

3292 - Despesas de Exercícios Anteriores... PrB 11.315,00

4192 - Despesas de Exercícios Anteriores.. Gd 137.386,00

total Gd 206.046,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Angatuba, em 25 de maio de 1983

José Emilio Carlos Lisboa
— Prefeito Municipal —

Publicado nesta data:

P.M. Angatuba, 25/05/83

José Rodrigues
— secretário —